

RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 185/2025/ADM

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria para envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social da Secretaria Municipal de Educação - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 1.090 COLABORADORES.

2. FONTE DE PESQUISA

☒ Painel de Preços Públicos, Compras.Gov ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos últimos 12 meses.

☐ Contratações similares feitas pela administração, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☒ Banco de Preços, por meio de consulta compreendida no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da divulgação do Edital.

☒ Cotação com, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou por meio do Site Oficial de Fornecedores.

☐ Sistema de Nota Fiscal Eletrônica da União. (art. 58, V, do Decreto Municipal nº. 383/2021).

Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Fornecedor Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
M L FERNANDES	Não	Empresa com atuação relevante no mercado de consultoria em e-Social, com experiência comprovada em órgãos públicos. Preço considerado exequível e compatível.
ATIVO ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA	Não	Empresa com atuação relevante no mercado de consultoria em e-Social, com experiência comprovada em órgãos públicos. Preço considerado exequível e compatível.
FULDEVS-DES. DE	Sim	Empresa com atuação relevante no mercado



SOFTWARE E SITES		de consultoria em e-Social, com experiência comprovada em órgãos públicos. Preço considerado exequível e compatível.
FIX TECNOLOGIA LTDA	Sim	Empresa com atuação relevante no mercado de consultoria em e-Social, com experiência comprovada em órgãos públicos. Preço considerado exequível e compatível.
DS EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Empresa com atuação relevante no mercado de consultoria em e-Social, com experiência comprovada em órgãos públicos. Preço considerado exequível e compatível.

O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo foi realizada para validação dos valores praticados no mercado, e obteve a referência de R\$ 3.071,034/mês e de R\$ 36.852,41 por 12 meses para serviços de similar natureza e escopo. As URLs e datas de acesso encontram-se em anexo a este relatório

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados encontram-se em mapa de cotações, documento anexo.

4. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média aritmética simples dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua aderência e representatividade do mercado para o objeto em questão. Este método é adequado por considerar a dispersão dos valores e convergir para um preço justo.

Dentro dos preços coletados, nenhum valor foi desconsiderado como inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado, uma vez que todos apresentaram coerência com o cenário de mercado e com a complexidade do serviço.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

O valor médio estimado da contratação, com base na pesquisa realizada e nos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, foi apurado em R\$ 36.852,41 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 1.090/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é **compatível com os praticados no mercado** e demonstra **vantajosidade**



para a Administração Pública municipal, considerando a importância e a criticidade do serviço a ser contratado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi conduzida por Cristian Ferreira Moura, matrícula nº 127449-9 em conjunto com a equipe de planejamento desta contratação.

Tucumã-PA, 31 de julho de 2025.



Cristian Ferreira Moura
Responsável pela pesquisa de preços
Matrícula nº 1274499



Leandro Chaves dos Santos
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940591



Janaina Ariela Wermuth
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 1940594

Pará
Governo Municipal de Tucumã

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio
Cotação.: 20250630002 - Comparativo por Fornecedor

PMT
Pag.: 0001

CÓDIGO	DESCRIÇÃO			
Proponente		Quant.	VL. Unitário	VL.Total
151449	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DO S EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS D.			
BANCO DE PREÇOS		12,0000	2.916,670	35.000,04
FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES		12,0000	2.888,500	34.662,00
PNCP		12,0000	3.750,000	45.000,00
FIX TECNOLOGIA LTDA		12,0000	2.900,000	34.800,00
DS EMPREENDIMENTOS LTDA		12,0000	2.900,000	34.800,00
	VALORES MÉDIOS :		3.071,034	36.852,41

Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor
Cotação.: 20250630002 - Menor Preço por Item

PMT
Pag.: 0002

PROPONENTE

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES				
151449 ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS D.		12,0000	2.888,500	34.662,00
Total do(s) item(ns)...				34.662,00
Total Geral				34.662,00

Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250630002 - Preço Médio por Item

PMT
Pag.: 0003

Código Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
151449 ACESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS D.		12,0000	3.071,034	36.852,41
Total Geral				36.852,41

Pará
Governo Municipal de Tucumã

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio
Cotação.: 20250630002 - Preço Médio por Dotação

PMT
Pag.: 0004

Código	Descrição	Marca	Quant.	Vl. Unitário	Vl.Total
Dotação : 10.10 - 2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					
3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.99 Fonte: -					
151449	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERI-DICOS E N+ O PERI-DICOS D.		12,0000	3.071,034	36.852,41
Total da Dotação.....:					36.852,41
Total Geral:					36.852,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CNPJ: 22.981.088/0001-02

Responsável: CRISTIAN FERREIRA MOURA

Matrícula: 127449-9

Telefone: (66) 99222-1146

Departamento: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



Relatório de Cotação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ASSESSORIA E-SOCIAL - FME

Pesquisa realizada entre 28/07/2025 15:27:09 e 28/07/2025 15:40:04

Relatório gerado no dia 28/07/2025 15:40:45 (IP: 168.232.83.142)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIODICOS E NÃO PERIODICOS - E-SOCIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 2.916,67 (un)	-	R\$ 2.916,67	100%	R\$ 35.000,04

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA - IPREVGOIANINHA / 19649853000187 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	19649853000187-1-000005/2025	22/04/2025	R\$ 2.900,00
2	04.215.147/0001-50 - MUNICIPIO DE WESTFALIA / 1 - Prefeitura Municipal de Westfália	04215147000150-1-000127/2025	08/04/2025	R\$ 2.900,00
3	MUNICIPIO DE MERUOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07598683000170-1-000032/2025	03/04/2025	R\$ 2.950,00
Valor Unitário				R\$ 2.916,67

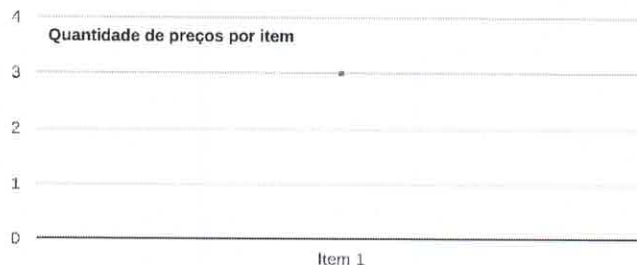
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.900,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.916,67

Valor Global: R\$ 35.000,04

Valor do item em relação ao total

● 1) ASSESSORIA E...



Relatório gerado no dia 28/07/2025 15:40:45 (IP: 168.232.83.142)

Código Validação: qxztpt%2b7RBkbtQm1WavOvmHoJQ7%2fkVLwiBO%2b9aBI0sMiqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qxztpt%252b7RBkbtQm1WavOvmHoJQ7%252fkVLwiBO%252b9aBI0sMiqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIODICOS E NÃO PERIODICOS - E-SOCIAL

Preço Estimado: R\$ 2.916,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.916,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.916,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIODICOS E NÃO PERIODICOS - E-SOCIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANINHA - IPREVGIOIANINHA / 19649853000187 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha

Data: 22/04/2025 11:00

Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para realização dos serviços advocatícios de assessoria, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA.

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Descrição: prestação de serviços técnicos de advocacia para o Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, compreendendo as seguintes atividades: a) assessoria e consultoria jurídica ao departamento de licitações do IPREVGIOIANINHA, ela - prestação de serviços técnicos de advocacia para o Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, compreendendo as seguintes atividades: a) assessoria e consultoria jurídica ao departamento de licitações do IPREVGIOIANINHA, elaboração de pareceres e minutas de editais e contratos, realizar procedimentos de saneamento (checklist) nos processos licitatórios, bem como emitir pareceres jurídicos em face de licitações, disponibilizando ainda tempo integral para prestar serviços de consultoria em suas instalações para elucidar duvidas de servidores deste instituto.

Identificação: 19649853000187-1-000005/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 28/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 9

Unidade: MES

UF: RN

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

094.548.214-07 ITALO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA

R\$ 2.900,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.900,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.147/0001-50

Data: 08/04/2025 10:36

Órgão: MUNICIPIO DE WESTFALIA / 1 - Prefeitura Municipal de Westfália

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa para serviços de assessoria jurídica especializada no âmbito da política pública da da Assistência Social.

SRP: NÃO

Descrição: Serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada no âmbito da política pública da da Assistência Social. - Serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada no âmbito da política pública da da Assistência Social.

Identificação: 04215147000150-1-000127/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: mês

UF: RS



Relatório gerado no dia 28/07/2025 15:40:45 (IP: 168.232.83.142)

Código Validação: qxztP%2b7RBkbtQm1WavOvmHoJQ7%2fkVLwBO%2b9aBI0sMlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qxztP%2b7RBkbtQm1WavOvmHoJQ7%2fkVLwBO%2b9aBI0sMlqHU8nPtm6WA%3d%3d&d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.390.067/0001-60	BERTANI, OLIVEIRA & HASSTENTEUFEL ADVOGADAS ASSOCIADAS	R\$ 2.900,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MERUOCA / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Data: 03/04/2025 14:50
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 07598683000170-1-000032/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO EM ATENDIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF, PARA PROMOVER A TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E CONTROLE SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DE SA	Homologação: 31/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: MES
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.408.153/0001-14	A. A. DA S. JUNIOR	R\$ 2.950,00
VENCEDOR		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 28/07/2025 15:39:54

[Acessar a fonte aqui](#)



PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR

Tucumã – Pá, 24 de julho de 2025.

À EMPRESA:
FULDEVS-DES DE SOFTWARE E SITES
CNPJ: 44.155.594/0001-85

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br.

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



CRISTIAN FERREIRA MOURA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configurações...



Modo escuro...



Sobre



Sair

Webmail
Home

Re: COTAÇÃO 2025 06 30 002 E-SOCIAL



De Régia Cristina Vieira Nascimento em 2025-07-24 12:31

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

pa961_Tucuma_20250630002_075649_FULDEVES-DES_DE_SOFTWARE_E_SITES.pdf (~175 KB) ▾

Boa tarde!

Segue planilha

Em qui., 24 de jul. de 2025 às 09:27, <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),
Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIE A PLANILHA COM OS ITENS:

- * Confirmar o recebimento deste e-mail.
- * Enviar 01 planilha preenchida em excel.
- * Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã



Régia Cristina V. Nascimento

Suporte Técnico em Atendimento

0800.050.0180 * +55 (85) 3464-2900

regia.cristina@aspec.com.br

www.aspec.com.br



aspecinformatica



aspecinfo



aspecinfo

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Solicitação de cotação de preços

Cotação de preços No: 20250630002

Prefeitura Municipal de Tucumã

RESPONSÁVEL :

NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA

PROPONENTE :

NOME: FULDEVS-DES.DE SOFTWARE E SITES

ENDEREÇO : RUA CORONEL DE QUEIROZ N:620 BL.04 APTO 402

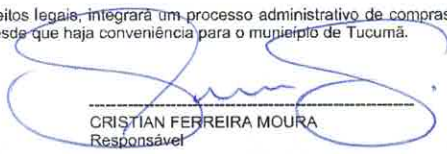
BAIRRO : PLANALTO CIDADE : Fortaleza - CE

CNPJ : 44.155.594/0001-85

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 30 de Junho de 2025


 CRISTIAN FERREIRA MOURA
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS D.		12,000	MÊS	2888,500	34662,00

Especificação : ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIA, ATENDENDO ATÉ 1.090 COLABORADORES

				Total :	34662,00
Condições de pagamento :					
Prazo de entrega :				Até o 15 dia de cada mês	
Validade da proposta :				365 dias.	
Valor por extenso :				trinta e quatro mil, seiscientos e sessenta e dois reais	

Data : 24/07/25

 FULDEVS DES DE
 SOFTWARE E
 SITES:44155594000185

 Assinado de forma digital por
 FULDEVS DES DE SOFTWARE E
 SITES:44155594000185
 Dados: 2025.07.24 12:07:53 -03'00'

carimbo e assinatura

CUIDANDO
da nossa gente!



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR

Tucumã – Pá, 28 de julho de 2025.

À EMPRESA:
FIX TECNOLOGIA
CNPJ: 08.789.643/0001-78

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



CRISTIAN FERREIRA MOURA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES





Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configurações...



Modo escuro...



Sobre



Sair

Webmail Home

COTAÇÃO 2025 06 30 002



Para comercial@fixtecnologia.com.br em 2025-07-25 14:21

Detalhes

Cabeçalhos

pa961_Tucuma_20250630002_109785_FIX_TECNOLOGIA_LTDA.xls (~27 KB)

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUIREMOS A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail
Home

Re: COTAÇÃO 2025 06 30 002



De [Comercial Fix](#) em 2025-07-28 11:39

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

pa961_Tucuma_20250630002_109785_FIX_TECNOLOGIA_LTDA.pdf (~199 KB)



Para proteger sua privacidade recursos remotos foram bloqueados.

Permitir

Olá, bom dia.

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,

Comercial

+55 85 3051-1536

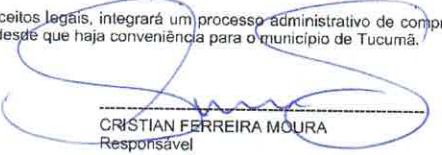
www.fixtecnologia.com.br

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20250630002
Prefeitura Municipal de Tucumã
RESPONSÁVEL : NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA
PROPONENTE : NOME: FIX TECNOLOGIA LTDA ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : Fortaleza - CE CNPJ : 08.789.643/0001-78

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 30 de Junho de 2025


 CRISTIAN FERREIRA MOURA
 Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS D.		12,000	MÊS	2900,000	34800,00

Especificação : ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIA, ATENDENDO ATÉ 1.090 COLABORADORES

	Total :	34800,00
Condições de pagamento :		
Prazo de entrega :	ate o 15 dia útil de cada mês	
Validade da proposta :	365 dias.	
Valor por extenso :	trinta e quatro mil e oitocentos reais	

Data : 28/07/25	FIX TECNOLOGIA LTDA:0878964 3000178	Assinado de forma digital por FIX TECNOLOGIA LTDA:08789641000178 Dados: 2025.07.28 11:37:37-03'00'	SALOMAO ROCHA LANDIM:954636 90391	Assinado de forma digital por SALOMAO ROCHA LANDIM:9546360391 Dados: 2025.07.28 11:37:48-03'00'
-----------------	--	---	---	--

carimbo e assinatura

PESQUISA DE PREÇO/ESTIMATIVA DE VALOR

Tucumã – Pará, 29 de julho de 2025.

À EMPRESA:
DS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.540.247/0001-36

Ilustre Senhor(a),

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para solicitar uma pesquisa de preço/estimativa de valor para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucumã.

A mesma deverá ser em papel timbrado, com o carimbo da empresa e assinada de forma digital ou manual para darmos continuidade na tramitação do processo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de contratação para prestação de serviços ou aquisição de bens, reservando-se a entidade, o direito de adquirir, ou rejeitá-lo, desde que haja conveniência para o município de Tucumã-PA.

Informamos, do mesmo modo, que sua pesquisa de preço/estimativa de valor deverá ser enviada exclusivamente por e-mail: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br.

Certo de poder contar com vossa atenção, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



CRISTIAN FERREIRA MOURA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES



Criar...



E-mail



Contatos



Calendário



Configurações



Modo escuro



Sobre



Sair



Webmail Home

RE: COTAÇÃO 2025 06 30 002



De [Diego Soares](#) em 2025-07-29 12:05

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

cotação 20250630002.pdf (~169 KB)

SEGUI EM ANEXO COTAÇÃO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITADO.

De: planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br <planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de julho de 2025 15:36

Para: diego Soares <diego Soares@outlook.com>

Assunto: COTAÇÃO 2025 06 30 002

Prezado(a) Senhor(a),

Diante da necessidade de instruímos um Processo Administrativo para a Prefeitura Municipal de Tucumã - PA, solicitamos de vossa empresa um levantamento de mercado para os itens da planilha em anexo.

SEGUI A PLANILHA COM OS ITENS:

* Confirmar o recebimento deste e-mail.

* Enviar 01 planilha preenchida em excel.

* Enviar 01 planilha preenchida assinada, carimbada e datada em PDF ou assinada por meio digital.

Att,

Comissão de Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA	
Solicitação de cotação de preços Cotação de preços No: 20250630002	
Prefeitura Municipal de Tucumã	
RESPONSÁVEL : NOME: CRISTIAN FERREIRA MOURA	
PROPONENTE : NOME: DS EMPREENDIMENTOS LTDA ENDEREÇO : BAIRRO : CIDADE : Itapecuru Mirim - MA CNPJ : 39.540.247/0001-36	

O município de Tucumã, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais do(s) item(ns) abaixo especificado(s), para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(ns) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Tucumã.

Tucumã, 30 de Junho de 2025

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Responsável

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2E+05	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS D.		12,000	MÊS	2900,000	34800,00

Especificação : ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIA, ATENDENDO ATÉ 1.090 COLABORADORES

	Total :	34800,00
Condições de pagamento :		
Prazo de entrega :	15 DIA UTIL DE CADA MÊS	
Validade da proposta :	365 dias.	
Valor por extenso :	TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS	

Data : 25/07/25

DS EMPREENDIMENTOS
LTDA:39540247000136

Assinatura de Cristian Ferreira Moura por DS EMPREENDIMENTOS LTDA:39540247000136
Data: 25/07/25
Assinatura de Cristian Ferreira Moura por DS EMPREENDIMENTOS LTDA:39540247000136
Data: 25/07/25
Assinatura de Cristian Ferreira Moura por DS EMPREENDIMENTOS LTDA:39540247000136
Data: 25/07/25

carimbo e assinatura

 > [Contratos](#)

Contrato nº 4/2025

Última atualização 28/04/2025

Local: Aparecida do Rio Doce/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE **Unidade executora:** 13 - IPARD

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 15032025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Data de assinatura:** 10/04/2025 **Vigência:** de 10/04/2025 a 10/04/2026

Id contrato PNCP: 24859316000100-2-000078/2025 **Fonte:** CENTI

Id contratação PNCP: [24859316000100-1-000121/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO CÁLCULO ATUARIAL, BASEADO EM NORMAS FEDERAIS DE CONTABILIDADE E ATUÁRIA, VISANDO FORNECER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO RPPS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO.

VALOR CONTRATADO

 Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.773.805/0001-21 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO No004/2025	28/04/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



IPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

CONTRATO Nº 004/2025

Processo nº 18560/2025

Unidade Gestora: IPARD – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE AP. RIO DOCE GO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

CONTRATANTE: IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.369.618/0001-06**, neste ato representado pelo Presidente do IPARD, Sr. **WELMO OLIVEIRA BORGES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 493.642.601-63 e Carteira de Identidade nº 2.711.355, SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.773.805/0001-21, sediado(a) na Rua Rio de Janeiro, Nº 2735 Andar 13, setor: Lourdes CEP: 30.160-048, na cidade de: Belo Horizonte - MG, Doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por SR. **RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 058.674.496-70 e carteira de Identidade nº 11884111 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Sete Lagoas - MG, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18560/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ABAIXO: 1 - ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 DO MUNICÍPIO E ENCAMINHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA 2025, DOS FLUXOS ATUARIAIS, ASSINATURA DO CERTIFICADO DO DRAA 2025 E DO RELATÓRIO RESUMIDO DA AVALIAÇÃO AO MINISTÉRIO; 2 – ORIENTAÇÃO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS, ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS PARA ENCAMINHAMENTO AO MPAS E OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO, COM RELAÇÃO A REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2025.	SERVIÇO	1.0000	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa, devidamente habilitada para prestação de serviços técnicos e elaboração cálculo atuarial, baseado em normas federais de contabilidade e atuária, visando fornecer as condições necessárias para a organização e funcionamento do RPPS do Município, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



IIIPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze), contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 10/04/2025 a 10/04/2026, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



IIIPARD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026**

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.



IIIPARD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026**

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e



IIIPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

listadas no Edital e Termo de Referência:

8.3. Assinar o Contrato.

8.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

8.5. Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

8.6. Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

8.7. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

8.8. Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

8.9. Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10. Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

8.11. A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

8.12. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

8.13. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante

8.14. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

8.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



III IPARD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026**

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0148	13.14 INST. PREV. SERV. MUN. APAREC. RIO DOCE	09.122.1003.2.045 MANUT. ATIV. DE GESTAO DO IPARD- ADM	3.3.90.39.00-103 OUTROS SERVIÇO TERCEIRO- PESSOA JURIDICA

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



IIIPARD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
APARECIDA DO RIO DOCE-GO.
GESTÃO: 2025/2026

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A serviço deverá iniciar até o quinto dia a partir da ordem de fornecimento.

15.2. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Adalto Fernandes, Nº 201, na sede da Prefeitura Municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o servidor Walter Lázaro da Silva, CPF: 494.396.181-91 lotado no cargo de Executor Administrativa pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce – GO.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 10 de ABRIL de 2024

WELMO OLIVEIRA
BORGES:4936426
0163

Assinado de forma digital
por WELMO OLIVEIRA
BORGES:49364260163
Data: 2025.04.15
14:52:12 -03'00'

IPARD-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE AP. RIO DOCE – GO
WELMO OLIVEIRA BORGES
CONTRATANTE

RAPHAEL KAROL CUNHA
DA SILVA:05867449670

Assinado digitalmente por RAPHAEL
KAROL CUNHA DA SILVA:05867449670
Data: 2025.04.15 14:11:43-03'00'

ALIANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
RAPHAEL KAROL CUNHA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____